

**DECRETO Nº 2518/22 de 4 de Abril de 2022**

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1569/22 de 25 de Março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.04 - Setor de Ensino Infantil**

(359) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.174 - Obras E Instalações 183.201,49

05.09 - Setor de Esportes e Recreacao

(361) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.192 - Obras E Instalações 125.000,00

(362) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.192 - Obras E Instalações 33.721,33

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.02 - Setor de Serviços Urbanos**

(376) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.191 - Obras E Instalações 460.834,00

(387) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.191 - Obras E Instalações 29.402,54

10 - SEC. MUN. DE TURISMO**10.01 - Setor de Promocao do Turismo**

(379) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.188 - Obras E Instalações 236.843,00

(380) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.189 - Obras E Instalações 176.375,80

(388) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.187 - Obras E Instalações 7.892,37

(389) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.189 - Obras E Instalações 15.474,54

Total Suplementação: 1.268.745,07

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor: 269.692,27

- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor: 999.052,80

Total Anulação: 1.268.745,07

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 4 de Abril de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.